

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 0042/2016

Data: 11 de agosto de 2016

Autógrafo Nº 0046/2016

30 de agosto de 2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica alterada a programação constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exercício.

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), destinado a “Fundo Municipal de Saúde”, de acordo com a seguinte classificação:

02.000 – PODER EXECUTIVO
02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.014.10.301.0050.2070 – Manutenção da Clínica da Mulher e da Criança.
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis - PC– Fonte 303.....R\$ 3.000,00
02.014.10.304.0050.2069 – Vigilância em Saúde
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.11.0000 – Vencimentos e vantagens fixas - PC– Fonte 303.....R\$ 10.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis - PC– Fonte 303.....R\$ 15.000,00
02.014.10.302.0050.2065 – Manut. Frota Veículos da Secretaria – Transporte de Pacientes
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais - PC– Fonte 303.....R\$ 20.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis - PC– Fonte 303.....R\$ 20.000,00
02.014.10.302.0050.2064 – Manut. Das Unidades Básicas de Saúde e Unidade 24 Horas

3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.0000 – Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.1.90.11.0000 – Vencimentos e vantagens fixas - PC– Fonte 303.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.0000 – Obrigações Patronais - PC– Fonte 303.....	R\$ 30.000,00
3.1.90.16.0000 – Outras despesas variáveis - PC– Fonte 000.....	R\$ 300.000,00
S o m a	<u>R\$ 408.000,00</u>
T O T A L	R\$
408.000,00	=====
=====	=====

Art. 3º – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a redução parcial das seguintes dotações:

02.000 – PODER EXECUTIVO	
02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.013.10.122.0050.2060 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.0.00.00.0000 - DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.0000 – Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.0000 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Fonte 000.....	R\$ 300.000,00
3.3.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Fonte 303.....	R\$ 108.000,00
S o m a	<u>R\$ 408.000,00</u>
T O T A L	R\$
408.000,00	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, 30 de agosto de 2016.

JOÃO MARCOS GOMES
Presidente